

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ARARAQUARA

## PORTARIA ARQ IFSP № 0103, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e o OFÍCIO 23/2021 – PRO-ENS/RET/IFSP,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria ARQ IFSP nº 0058, de 27 de abril de 2023, sobre a composição dos membros da Comissão de Revisão do Projeto Político Pedagógico — PPP, do *Campus* Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Dispensar Fábio Papini Fornazari e Thiago dos Santos Camargo.

Art. 3º Desta forma, os membros abaixo compõem a Comissão supracitada no Art. 1º:

Membros	Representação
André de Souza Tarallo	Diretor Adjunto de Ensino/Presidente
Alexandre Machado Ferraz	Docente – Área da Indústria
Ana Beatriz de Souza Pedrosa Bomfim	Discente – Curso Superior
Claudia Regina Adati	Comunidade Externa
Eduardo Leal	Docente – Área da Informática
Eulália Nazaré Cardoso Machado	Pedagoga
Fernando Henrique Moraes da Rocha	Coordenadoria de Pesquisa
Gabriel França Santos	Discente – Curso Técnico Concomitante/Subsequente
Gabriel Souza Mota	Discente – Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
Joelma de Souza Nogueira Dalarmi	Docente – Área do Núcleo Comum
Marcos Vinícius Ferreira Fernandes	Docente – Área da Matemática
Murilo Ribeiro Oliveira	Discente – Curso Superior
Rafael Manfrin Mendes	Docente – Área da Indústria



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ARARAQUARA

- Art. 4º Carga horária semanal prevista: até 5 (cinco) horas para o presidente; até 4 (quatro) horas para os demais membros.
  - Art. 5º Período de vigência: 01/09/2023.
- Art. 6º A Comissão do PPP, deve organizar o cronograma de atividades em articulação com o trabalho organizado pela comissão do PDI.
  - Art. 7º Após finalizado, o documento deve ser aprovado pelo CONCAM.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 25 de agosto de 2023.

Fábio José Justo dos Santos Diretor-Geral

IFSP – Câmpus Araraquara